

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: tkf22my2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2013 Projeto de lei nº 95/2013 Protocolo nº 1430/2013 Processo nº 200/2013
Autor: Dep. Hermínio J. Barreto	

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE
BETESDA EM ALTO ARAGUAIA - MT (ASBEB).**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE BETESDA EM ALTO ARAGUAIA - MT (ASBEB)**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2013

Hermínio J. Barreto
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE BETESDA EM ALTO ARAGUAIA - MT (ASBEB), entidade jurídica de direito privado, de utilidade pública, sem fins lucrativos, que tem por finalidade atuar com toda imparcialidade nas áreas de educação, saúde e assistência social, atendendo a todos na medida de suas possibilidades, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, nacionalidade e, credo político ou religioso.

Fundada no ano de 2010, no ano seguinte foi declarada pela prefeitura Municipal de Alto Araguaia sua utilidade pública. Em pouco tempo, tornou-se referência na região pelo excelente serviço prestado à comunidade. Em sua missão está a valorização dos bens constitutivos da nacionalidade brasileira no contexto de compreensão dos valores universais e a promoção humana, cultural, educativa e assistencial. Tudo é feito sem visar lucro ou dividendos aos associados.

Preside a **ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE BETESDA EM ALTO ARAGUAIA - MT (ASBEB)**, o **Pastor Albertino Pinto da Silva**, auxiliado por um Diretor Executivo, Diretor Social, dois tesoureiros e, dois secretários, por um período de dois anos. Pessoas de reputação ilibada e idoneidade moral.

Desse modo, considerando a legalidade formal e os princípios, finalidades e objetivos, assim como encontrar-se a referida entidade em pleno funcionamento, ou seja, materializando os seus propósitos de servir desinteressadamente à coletividade, cumpro-me submeter esta proposição legislativa que busca **DECLARAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE BETESDA EM ALTO ARAGUAIA - MT (ASBEB), entidade de utilidade pública, em nível estadual**, à elevada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais exorto dispensarem o mesmo posicionamento favorável à sua acolhida e indispensável aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2013

Hermínio J. Barreto
Deputado Estadual